# LEI Nº 4.833, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Autoriza a Cessão de uso de Área Pública para o DER/SP e dá outras providências.”*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de Área Pública de 1,00m2 (um metro quadrado), localizado no CCZ - Centro de Controle de Zoonoses, Localizado na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho s/nº, Pereira Barreto-SP, ao Departamento de Estradas de Rodagem, Autarquia Estadual, estabelecida na Avenida do Estado, 777 - Ponte Pequena, CEP 01.107-000, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 43.052.497/0001-02, objetivando a instalação de Rack contendo equipamento de propriedade do DER/SP destinado ao monitoramento da rodovia (“RACK”), conforme Termo de Cessão de Uso de Área em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A cessão de que trata a presente Lei dar-se-á de forma gratuita, não sendo devido pelo DER/SP o pagamento de qualquer valor pelo uso da área cedida.

**Art. 3º**  O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 78, de 17/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021, bem como da Lei Complementar nº 91, 30/07/2020, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2021.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra